



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 206/56, de 12 de julho de 1956.

Restabelece Escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica restabelecida a escola rural de Boa Sorte, no Distrito de Durandé deste município.

Art. 2º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora rural com o vencimento anual de Cr\$7.200,00.

Art. 3º. Para atender à despesa relacionada com a escola de que trata esta lei, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 12 de julho de 1956.

Assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner em tinta preta.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”